

Anexo I à Representação-Adfis nº 01/2008

Tribunal de Contas da União

PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2008

Vigência: Abril/2008 a Março/2009

PARTE I - TEMAS DE MAIOR SIGNIFICÂNCIA-TMS

TMS-1: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Coordenação: Semag

TMS-2: Amazônia

Coordenação: Secex -AM

TMS-3: Reforma Agrária

Coordenação: Secex-5

TMS-4: Assistência Social - Benefícios de Prestação Continuada e Bolsa Família.

Coordenação: Secex-4

TMS-5: Educação - Universalização e Qualidade

Coordenação: Secex-6

TMS-6: Segurança Energética

Coordenação: Secex-1 e Sefid

TMS-7: Setor Portuário.

Coordenação: Secex-1 e Sefid

TMS-8: Obras

Coordenação: Secob

TMS-9: Mudanças Climáticas

Coordenação: Secex-4

TMS-10: Levantamentos para o Plano de Fiscalização 2009

Coordenação: Seprog e Semag e Adfis

Anexo I à Representação-Adfis nº 01/2008

Tribunal de Contas da União

PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2008

Vigência: Abril/2008 a Março/2009

(Continuação)

PARTE II - DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO PLANO

Relatores

1. Avaliar e autorizar trabalhos conjuntos com outros órgãos de investigação, controle e fiscalização.

Segecex/Adfis

1. Planejar estratégia de abordagem de cada tema e dos levantamentos para o Plano de Fiscalização 2009, com oportunidade de participação para as diversas unidades técnicas e gabinetes potencialmente interessados;
2. Atuar em conjunto com as unidades técnicas coordenadoras de TMS, que assumirão papel coordenador de atividades, bem como a responsabilidade pela manutenção da visão sistêmica e pela organização final dos resultados e das proposições de encaminhamento;
3. Priorizar o tema governança no setor público e as funções Saúde e Encargos Especiais nos levantamentos para o Plano de Fiscalização 2009;
4. Orientar as fiscalizações para a obtenção de visão sistêmica de função de governo, programa, projeto, atividade, órgão, entidade, área, assunto ou processo, em especial quando se tratar de trabalho relacionado a TMS ou FOC;
5. Divulgar o plano de fiscalização 2008, exceto quando haja razão para manutenção do sigilo;
6. Contatar outros órgãos de controle e fiscalização com vistas a viabilizar a cooperação institucional por meio da realização de trabalhos em conjunto ou da troca de informações, evitando-se a duplicidade de esforços.
7. Alocar previamente a capacidade operacional das secretarias nas seguintes atividades:
 - Demanda não programada - especialmente denúncia e representação;
 - Solicitações do Congresso Nacional;
 - Demandas oriundas do Plenário em 2008;
 - Cumprimento de deliberações do Plenário - estoque;
 - Monitoramento das deliberações;
 - Temas de Maior Significância, incluindo Fiscobras;
 - Contas e outros processos recebidos no exercício 2008;
 - Contas e outros processos - tratamento do estoque;

http://www2.tcu.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/TCU/CONTROLE_EXTERNO/FISCALIZACAO/PLANEJAMENTO_FISCALIZACAO/DOC1.DOC

- Afastamentos;
- Capacitação.

Unidades Técnicas

1. Contribuir com as unidades coordenadoras e as equipes de auditoria para o aproveitamento do conhecimento preexistente no Tribunal, a partir dos diversos trabalhos já realizados pelo TCU, nos processos de contas, denúncias etc.;
2. Utilizar conhecimentos especializados de unidades técnicas e servidores para complementar fiscalizações que exijam conhecimentos especializados não disponíveis na unidade técnica coordenadora;
3. Enviar informações e documentos relativos a indícios de ocorrência de crimes contra a Administração Pública detectados no âmbito das fiscalizações a outros órgãos de investigação, controle e fiscalização, por autorização dos relatores;

Enfocar melhorias organizacionais, inclusive dos controles internos, nos entes fiscalizados.